**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 03/2022 DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO CAIS MAUÁ**

1. **OBJETO:**

1.1 A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à concessão administrativa do CAIS MAUÁ, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

1.2 A PPP tem por objeto a concessão administrativa das atividades de revitalização, urbanização, gestão, operação, restauração, manutenção, modernização e conservação e execução de obras do CAIS MAUÁ, no município de Porto Alegre.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

2.1 A audiência será realizada presencialmente, a partir das 18h, com horário limite de término às 22h, no dia 28/04/2022, com transmissão simultânea do evento por meio eletrônico.

2.2 Local: Auditório do Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501, térreo - Porto Alegre/RS.

2.3 A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.4 O link de transmissão do evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizados no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias: (https://parcerias.rs.gov.br/caismaua).

**3. PROCEDIMENTOS:**

a) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação na mesma.

b) Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

c) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.

d) A Mesa Diretora será composta por: um integrante da Secretaria Extraordinária de Parcerias (Presidente da Sessão), um representante da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, um representante do BNDES e um representante do Consórcio Revitaliza.

e) Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de outros órgãos e entidades.

f) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa técnicos do Estado, do BNDES e consultores membros do Consórcio Revitaliza, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

g) A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Horário** |
| Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública | 18:00 – 19:00 |
| Abertura da Audiência Pública | 19:00 |
| Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores | 19:00 - 20:00 |
| Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos | 19:00 - 20:30 |
| Manifestações orais dos interessados | 20:00- 21:00 |
| Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora | 21:15- 22:00 |
| Encerramento da Audiência Pública | 22:00 |

h) Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

**4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

a) Os interessados poderão realizar, no local de realização da Audiência Pública, contribuições e pedidos de esclarecimentos de forma oral ou escrita, devendo se inscrever localmente nos prazos determinados no tópico 3 acima.

b) Para fins de registro na Ata da Audiência Pública, todos os pedidos de esclarecimentos, pedidos para realização de manifestação oral ou contribuições por escrito deverão ser instruídos com as seguintes informações:

i. Nome completo do interessado;

ii. Número do CPF do interessado;

iii. Entidade que representa (se for o caso);

iv. E-mail e telefone.

c) Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 5 (cinco) minutos.

d) A depender da quantidade de participantes cadastrados para se manifestarem oralmente, a Mesa Diretora poderá decidir pela redução do tempo de cada manifestação oral, de modo a cumprir o cronograma estabelecido no item 3.

e) Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados no item 3.

f) Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado deve encaminhar o questionamento por escrito à recepção da entrada do auditório, no prazo previsto no item 3.

g) Ao final dos questionamentos orais, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.

h) Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

i) As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.

**5. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

a) Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

b) A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.

c) O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

d) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.